



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

-DECRETO Nº 6.127, DE 6 DE JULHO DE 2015 -

CRISTINA APARECIDA BATISTA,
Prefeita Municipal de Pirassununga,
Estado de São Paulo.....

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 4.704, de 19 de novembro de 2014 c.c. a Lei nº 4.719, de 23 de fevereiro de 2015, artigo 6-A, e com fundamento no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal,

DECRETA :

Art. 1º Fica aberto na Seção de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 81.960,00 (oitenta e um mil, novecentos e sessenta reais), suplementar às seguintes dotações orçamentárias em vigor:

I - Creches Municipais

09.04.00 - D 188 - 12.365.2002.1080 - 44.90.51 - Fonte 01 - Obras e Instalações ..R\$ 42.000,00

II - Secretaria Municipal de Saúde

12.01.00 - D 458 - 10.301.1001.1001 - 44.90.51 - Fonte 01 - Obras e InstalaçõesR\$ 4.960,00

III - Merenda Escolar

09.07.00 - D 1122 - 12.306.2006.2075 - 33.90.30 - Fonte 95 - Material de Consumo.....
.....R\$ 35.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior, será coberto através da anulação da dotação orçamentária que especifica, ficando legalmente caracterizado pelo inciso I, do § 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

I - Educação Infantil

09.05 - D 194 - 12.365.2002.2050 - 31.90.11 - Fonte 01 - Folha de Pagamento.....R\$ 22.000,00

II - Ensino Fundamental

09.02 - D 158 - 12.361.2001.2041 - 33.90.30 - Fonte 01 - Material de Consumo....R\$ 20.000,00

III - Secretaria Municipal de Saúde

12.01 - D 469 - 10.301.1001.1463 - 44.90.51 - Fonte 01 - Obras e InstalaçõesR\$ 990,00

IV - Secretaria Municipal de Saúde

12.01 - D 1060 - 10.301.1001.1466 - 44.90.51 - Fonte 01 - Obras e InstalaçõesR\$ 1.000,00

V - Secretaria Municipal de Saúde

12.01 - D 1061 - 10.301.1001.1496 - 44.90.51 - Fonte 01 - Obras e InstalaçõesR\$ 990,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

VI - Secretaria Municipal de Saúde

12.01 - D 489 - 10.301.1001.2014 - 44.90.52 - Fonte 01 - Equipamentos.....R\$ 990,00

VII - Secretaria Municipal de Saúde

12.01 - D 501 - 10.301.1001.1003 - 45.90.61 - Fonte 01 - DesapropriaçãoR\$ 990,00

VIII - Merenda Escolar

09.07 - D 229 - 12.306.2006.2075 - 33.90.30 - Fonte 05 - Material de ConsumoR\$ 35.000,00

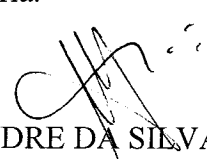
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 6 de julho de 2015.


- CRISTINA APARECIDA BATISTA -
Prefeita Municipal

Publicado na Portaria.

Data supra.


LUCAS ALEXANDRE DA SILVA PORTO.

Secretário Municipal de Administração.

dag/.